



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 341/2024
Data : 05/07/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 4388/2024, nota fiscal nº 55245520, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) originado do Pregão Eletrônico nº 074/2023, celebrado com a empresa KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.646.563/0001-45, firmado para aquisição de ferramentas para a Oficina Ortopédica, da Secretaria de Saúde de Bagé.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar a aquisição de ferramentas, necessárias para confecção e consertos de órteses e próteses, na Oficina Ortopédica, destinadas à realização de atendimentos ortopédicos de pacientes, evitando assim a interrupção das atividades prestadas por esta instituição.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho n° 4388/2024, de nota fiscal n° 55245520, originado do Pregão Eletrônico n° 074/2024, celebrado com a empresa KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 26.646.563/0001-45, datada de 10/06/2024, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin
Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência